REQUERIMENTO ESPECIAL Nº /

Considerando a importância da temática do desenvolvimento sustentável para a sociedade, representando uma nova forma de desenvolvimento econômico, que leva em conta o meio ambiente, buscando a redução do uso de matérias-primas, produtos e o aumento da reutilização e da reciclagem.

A reciclagem está ligada ao desenvolvimento sustentável, que engloba, não só o meio ambiente, mas também aspectos sociais e econômicos. Isso porque, quando descartamos os produtos de forma adequada, agregamos valor ao processo e ao material, já que melhoramos os índices de reaproveitamento, barateamos o custo de produção e estimulamos o crescimento da reciclagem. Os efeitos da reciclagem são expressivos tanto no campo ambiental, como nos campos econômico e social.

No meio-ambiente a reciclagem pode reduzir a acumulação progressiva de resíduos a produção de novos materiais, como por exemplo o papel, que exigiria o corte de mais árvores; as emissões de gases como metano e gás carbônico; as agressões ao solo, ar e água; entre outros tantos fatores negativos.

No aspecto econômico a reciclagem contribui para o uso mais coerente dos recursos naturais e a reposição daqueles recursos que são passíveis de reaproveitamento.

No âmbito social, a reciclagem não só proporciona melhor qualidade de vida para as pessoas, através das melhorias ambientais, como também tem gerado muitos postos de trabalho e rendimento para pessoas que vivem nas classes mais pobres. Cumpre, destacar a importância do sucateiro, profissional que recolhe resíduos do meio ambiente, reaproveitando e reutilizando.

O princípio da sustentabilidade propõe que o crescimento econômico não deve provocar a degradação ambiental ou o esgotamento dos recursos naturais. O maior desafio da nossa sociedade é estimular a realização do consumo sustentável com o foco em consumir

produtos e serviços de modo consciente, com a intenção de evitar ou eliminar o desperdício e o impacto ambiental e social.

A sociedade necessita discutir e buscar investimento no desenvolvimento de novas técnicas de produção, com menores impactos ao meio ambiente e a adoção de novos hábitos de consumo, que tivessem como foco o desenvolvimento sustentável, buscando assim a preservação do meio ambiente para gerações futuras.

Em consonância com os ditames dos Artigos 56 e 57 do regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, no que tange à conceituação e competência das comissões, urge a necessidade de ser criada uma Comissão voltada ao Desenvolvimento sustável.

Esta poderá ser destinada ao estudo e à emissão de pareceres essenciais, especializados sobre assuntos submetidos à sua deliberação voltados a temática desta comissão.

A Comissão Especial do Desenvolvimento Sustentável poderá ter a competência para opinar sobre preposições; propor medidas para recuperação, preservação dos recursos naturais; manter relacionamento com a sociedade civil, fomentando debates, audiências e discussões sobre os temas discutidos nesta comissão; opinar em todas as proposições relacionadas ao desenvolvimento econômico e sustentável; desenvolver ações educativas com organizações da sociedade civil, trabalhadores da reciclagem, sucateiros e outros movimentos que possam contribuir e desenvolver projetos para a sociedade.

Por todo exposto, convidamos os nobres pares a uma reflexão sobre a necessidade de desenvolvimento de políticas públicas voltadas a temática e uma atenção especial ao âmbito social, trabalhadores da reciclagem e em complemento solicito a aprovação desta Proposição, para criação da Comissão Temporária de caráter especial, a ser intitulada de " Comissão do Desenvolvimento Sustável". Esta atuará de forma inexaurível, fiscalizar e ponderar a criação de normatizações, ações educativas com o propósito de proteger e apresentar alternativas para o desenvolvimento econômico e sustentável da cidade do Salvador.

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do Art.57, § 2 e §4 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de uma Comissão Temporária de caráter especial, a ser intitulada de "Comissão de Desenvolvimento Sustentável".

Salvador, 29 de outubro de 2018.

BALBINO CARVALHO (SABÁ)